



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

15.5. O prazo contratual para a prestação dos serviços será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com a necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento".

16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

19.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

19.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

19.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, conforme estabelecido neste Edital;

20.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

20.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

20.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

20.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

20.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

20.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

20.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

20.12 – Promover às suas expensas todas as ações pertinentes ao treinamento de servidores, assessoria e suporte do sistema, quantas vezes se fizer necessário e a critério da administração.

20.13 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

20.14 - A CONTRATADA não será responsável:

20.14.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

20.15 – A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

21.2 – Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

21.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

21.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

21.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

21.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

21.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

21.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

23.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

23.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

23.3 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.4 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

23.5 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

23.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

23.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

23.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

23.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

23.12 - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

23.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

23.14 - As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

23.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

23.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

23.17 - O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 18 de Maio de 2022
Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 096/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recarga de gás: R22,R410A em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	100	Serviço		
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 – 18000 BTU'S	150	Serviço		
3	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	50	Serviço		
4	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	60	Serviço		
5	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	200	Serviço		
6	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	60	Serviço		
7	Instalação central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	40	Serviço		
8	Remoção central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	100	Serviço		
9	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	50	Serviço		
10	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	80	Serviço		
11	Recarga de gás: R22, R410, em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	50	Serviço		
12	Limpeza de ar condicionador de 22.000 – 30.000 BTU'S	80	Serviço		
13	Desobstrução e desidratação da tubulação central em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	40	Serviço		
14	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	30	Serviço		
15	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	40	Serviço		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	50	Serviço		
17	Instalação de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	20	Serviço		
18	Remoção de central de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	30	Serviço		
19	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	20	Serviço		
20	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete], central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	20	Serviço		
21	Recarga de gás: R22, R410A em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	10	Serviço		
22	Limpeza de ar condicionado 36.000 – 60.000 BTU'S	30	Serviço		
23	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço		
24	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço		
25	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço		
26	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	30	Serviço		
27	Instalação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço		
28	Remoção central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço		
29	Serviço de troca de motor compressor central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	10	Serviço		
30	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço		
31	Limpeza de condensador e evaporador com gás R11, gás ecomat, 141b nitrogênio em centrais de 7.500 – 18.000 BTU'S	60	Serviço		
32	Limpeza de condensador e evaporador em máquinas de 36.000 – 60.000 BTU'S, com gás de limpeza R11, gás ecomat 141b	20	Serviço		
33	Recarga de gás: R134A, R600, R404, R407 Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	50	Serviço		
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	80	Serviço		
35	Mão de obra [soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	50	Serviço		
36	Instalação de bebedouros intrustriais	20	Serviço		
37	Serviço de troca de compressores em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	30	Serviço		
38	Serviço de troca de evaporador, micro ventilador, condensador em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	50	Serviço		
39	Reforma de bebedouros [troca de bandejas, pés pintura	30	Serviço		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	30	Serviço		
TOTAL					

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Recarga de gás: R22,R410A em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	100	Serviço	256,00	25.600,00
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 – 18000 BTU'S	150	Serviço	161,67	24.250,00
3	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	50	Serviço	76,67	3.833,33
4	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	60	Serviço	254,33	15.260,00
5	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	200	Serviço	130,00	26.000,00
6	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	60	Serviço	145,00	8.700,00
7	Instalação central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	40	Serviço	385,00	15.400,00
8	Remoção central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	100	Serviço	151,67	15.166,67
9	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	50	Serviço	565,00	28.250,00
10	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	80	Serviço	145,00	11.600,00
11	Recarga de gás: R22, R410, em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	50	Serviço	251,00	12.550,00
12	Limpeza de ar condicionador de 22.000 – 30.000 BTU'S	80	Serviço	181,67	14.533,33
13	Desobstrução e desidratação da tubulação central em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	40	Serviço	110,00	4.400,00
14	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	30	Serviço	300,00	9.000,00
15	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	40	Serviço	155,67	6.226,67
16	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	50	Serviço	181,00	9.050,00
17	Instalação de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	20	Serviço	468,00	9.360,00
18	Remoção de central de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	30	Serviço	166,00	4.980,00
19	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	20	Serviço	606,67	12.133,33
20	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete], central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	20	Serviço	231,67	4.633,33
21	Recarga de gás: R22, R410A em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	10	Serviço	311,67	3.116,67
22	Limpeza de ar condicionado 36.000 – 60.000 BTU'S	30	Serviço	250,00	7.500,00
23	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço	160,00	3.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



24	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço	341,00	6.820,00
25	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço	202,33	4.046,67
26	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	30	Serviço	234,33	7.030,00
27	Instalação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço	854,00	17.080,00
28	Remoção central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço	202,33	4.046,67
29	Serviço de troca de motor compressor central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	10	Serviço	1.351,67	13.516,67
30	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	20	Serviço	340,00	6.800,00
31	Limpeza de condensador e evaporador com gás R11, gás ecomat, 141b nitrogênio em centrais de 7.500 – 18.000 BTU'S	60	Serviço	205,00	12.300,00
32	Limpeza de condensador e evaporador em máquinas de 36.000 – 60.000 BTU'S, com gás de limpeza R11, gás ecomat 141b	20	Serviço	201,00	4.020,00
33	Recarga de gás: R134A, R600, R404, R407 Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	50	Serviço	256,00	12.800,00
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	80	Serviço	82,33	6.586,67
35	Mão de obra [soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	50	Serviço	151,67	7.583,33
36	Instalação de bebedouros intrustriais	20	Serviço	134,00	2.680,00
37	Serviço de troca de compressores em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	30	Serviço	544,33	16.330,00
38	Serviço de troca de evaporador, micro ventilador, condensador em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	50	Serviço	164,33	8.216,67
39	Reforma de bebedouros [troca de bandejas, pés pintura	30	Serviço	501,67	15.050,00
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	30	Serviço	132,33	3.970,00
				TOTAL	423.620,00

- DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMA D	SEME D	SEMU S	SEMA S
1	Recarga de gás: R22, R410A em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	10	40	40	10
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 – 18000 BTU'S	20	60	50	20
3	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	5	20	20	5
4	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	10	20	20	10
5	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	50	50	50	50
6	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	15	15	15	15
7	Instalação central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	5	10	15	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8	Remoção central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	25	25	25	25
9	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	10	15	15	10
10	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 – 18000 BTU'S	15	25	25	15
11	Recarga de gás: R22, R410, em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	5	20	20	5
12	Limpeza de ar condicionador de 22.000 – 30.000 BTU'S	15	25	20	20
13	Desobstrução e desidratação da tubulação central em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	5	15	15	5
14	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	5	10	10	5
15	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	5	15	15	5
16	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	10	15	15	10
17	Instalação de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	3	10	4	3
18	Remoção de central de central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	3	20	4	3
19	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	3	7	7	3
20	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete], central de ar tipo Split 22.000 – 30.000 BTU'S	5	5	5	5
21	Recarga de gás: R22, R410A em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	2	3	3	2
22	Limpeza de ar condicionado 36.000 – 60.000 BTU'S	5	10	10	5
23	Desobstrução e desidratação da tubulação em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	5	5	5	5
24	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	5	5	5	5
25	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	5	5	5	5
26	Mão de obra [reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina], central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	5	10	10	5
27	Instalação central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	5	5	5	5
28	Remoção central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	5	5	5	5
29	Serviço de troca de motor compressor central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	2	3	3	2
30	Serviço de correção [micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 – 60.000 BTU'S	5	5	5	5
31	Limpeza de condensador e evaporador com gás R11, gás ecomat, 141b nitrogênio em centrais de 7.500 – 18.000 BTU'S	10	20	20	10
32	Limpeza de condensador e evaporador em máquinas de 36.000 – 60.000 BTU'S, com gás de limpeza R11, gás ecomat 141b	5	5	5	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



33	Recarga de gás: R134A, R600, R404, R407 Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	10	15	15	10
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	20	20	20	20
35	Mão de obra [soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	10	20	15	5
36	Instalação de bebedouros intrustriais	3	10	5	2
37	Serviço de troca de compressores em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	5	10	10	5
38	Serviço de troca de evaporador, micro ventilador, condensador em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	10	15	15	10
39	Reforma de bebedouros [troca de bandejas, pés pintura	2	15	11	2
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	5	10	10	5

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar.

2. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1. A essencialidade dos serviços acima declinados decorre da sua imprescindibilidade a preservação dos equipamentos de refrigeração da administração pública municipal, conservando e garantindo o funcionamento dos mesmos.

2.2. A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente diante da imprescindibilidade dos mesmos à manutenção dos equipamentos de refrigeração utilizados pela administração.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Os preços apresentados devem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreeajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

4.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

4.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

4.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

4.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

4.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

5.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

5.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

5.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

5.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

6.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

6.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

6.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

6.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

6.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

6.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

6.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

6.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.12 - Promover às suas expensas todas as ações pertinentes ao treinamento de servidores, assessoria e suporte do sistema, quantas vezes se fizer necessário e a critério da administração.

6.13 - A CONTRATADA não será responsável:

6.13.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

6.14 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

7.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

7.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

7.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

7.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

7.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

7.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento adotado no certame será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto. Com efeito, a execução de serviços por parte de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



empresas diversas implicará na inviabilidade e ineficiência dos mesmos. Isso porque não se mostra razoável e eficaz que uma empresa seja contratada para executar serviços de recarga de gás, outra para prestar serviços de instalação, outra para efetuar o reparo e reposição de peças dos equipamentos e assim por diante.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de Maio de 2022

Miriam Brandão Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr.
_____ é designado para representar nossa empresa na
Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e
impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar
documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar,
formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 SSP-MA e do CPF nº 000.231.423-16, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 008/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar, em conformidade com o Pregão Presencial nº 008/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) Promover às suas expensas todas as ações pertinentes ao treinamento de servidores, assessoria e suporte do sistema, quantas vezes se fizer necessário e a critério da administração.
- IX) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2022.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida
- 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS
- 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
- 10.305.0002.2-220 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
- 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
- 12.365.0003.2-198 - Manutenção da Educação Infantil - 30%
- 12.122.0006.2-017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
- 08.122.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2022 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022-CPL, com objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de Maio de 2022

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Portaria 006/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar.

ABERTURA: 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

www.pirapemas.ma.gov.br; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Outras informações pelo email: cpl.pirapemas@hotmail.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PIRAPEMAS - MA, 19 de maio de 2022. **Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro da PMP/MA.**

TOMA DE PREÇO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação TOMADA DE PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço para o objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS - MA, CONFORME CONVENIO CV Nº 8.283.00/2020, Celebrado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, através da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, o qual será processado e julgado em conformidade com a LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA PELA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e as condições deste EDITAL à realizar-se às 08h00min do dia 10 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirapemas-Gerência da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas/MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sede da CPL no endereço e horário supracitado. PIRAPEMAS - MA, 19 de maio de 2022. **Raimundo Nonato dos Santos Braga, Presidente da CPL/PMP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.23.02/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos, o ADIAMENTO "SINE DIE" da sessão pública de abertura que encontrava-se marcada para às 09h00min (nove horas) do dia 01 de junho de 2022. Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 20 de maio de 2022. **Walisson Cunha Duarte, Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022/CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) Assunto: Reabertura da Sessão Pública, transcorrido o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. A Comissão Central de Licitação - CCL, comunica aos participantes da licitação em epígrafe,

objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde, que a **RE-ABERTURA da sessão de pública**, para a abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia **30 de junho de 2022 às 09h00min (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dias Carneiro - Centro, cidade de São Domingos do Maranhão - Ma. Esclarecimentos adicionais serão prestados na Sede da CCL ou pelo e-mail cplsadomingos.ma@gmail.com ou cplsadomingos.ma@outlook.com, São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de maio de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CCL/PMC.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar. **ABERTURA:** 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cicero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodo-brejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2022 ORGÃO REALIZADOR: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser Monocromáticos (cópia e impressão) e Scanner de Mesa, todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sem franquia mínima mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva, exceto papel para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria Municipal de Educação, LOCAL/SITE: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/> DATA: 06/06/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (Dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, no SACOP e no portal de transparência www.saoluizgonzaga.ma.gov.br, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Herculano Parga, nº 42, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município ou por email: cplsauluisgonzaga@outlook.com. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 16 de Maio de 2022. **Rafael Luís Morais Araújo, Pregoeiro Municipal.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar.

ABERTURA: 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação PP 008/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção
preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado,
refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar.
ABERTURA: 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São
Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor
Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus
anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do
site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos
mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: eji92lxjst20220519080557

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Aditivo Contratual PE 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO - MA E L. NUNES INFORMÁTICA E
TREINAMENTOS EIRELI. Aos dezoito dias do mês de
Abril do ano de 2022, de um lado, O Município de São
Francisco do Brejão (MA), através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede
administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato
representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO
MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado,
portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA
e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado
CONTRATANTE, e a L. NUNES INFORMÁTICA E
TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.513.095/0001-75,
com sede na Av. Imperatriz nº 1180 – B, Centro, João
Lisboa - MA, doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo Sr. Lindemberg Nunes Pereira,
brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de
Identidade nº 68336796-0 SSP-MA e do CPF nº
623.418.803-63, têm, entre si, ajustado o presente Termo
Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021, Processo Administrativo nº
020/2021 - SEMED, com fundamento na Lei Federal nº
8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas
regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes
cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA –
OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por
objeto a prestação de serviços de licenciamento e locação
de software de gestão escolar com implantação, conversão,
treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e
suporte técnico on-line especializada no fornecimento de
plataforma cognitiva de gestão do conhecimento escolar,
com disponibilidade de aplicativos e serviços de
implantação e capacitação de multiplicadores, em
conformidade com as especificações constantes do Termo
de Referência do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021 tombado sob o nº 020/2021 - SEMED e da
proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA
VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de
Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021 tombado sob o nº 020/2021 -
SEMED. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL
O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de
R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PARÁGRAFO
ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços
contratados, conforme proposta de preços apresentada nos
autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 tombado
sob o nº 020/2021 - SEMED. CLÁUSULA QUARTA –
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada
a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e frigobar.
ABERTURA: 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, refrigeradores, bebedouros, freezers e fregobar ABERTURA: 07 de Junho de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço e a Comissão Permanente do Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente pelo meio de site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtida mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAP, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – Maranhão.

PREGOIRO

Em agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

[FOLHA Nº 00000001]

NOME E SOBRENOME

E ENDEREÇO, INCLUSIVE O MUNICÍPIO DE ORIGEM DO

AUTOR OU AUTORES, COM CEP E DDD

(Caso haja mais de um autor, preencher o espaço em branco)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0001665-44.2015.8.10.0403

O Doutor Marcos Antonio Oliveira, Juiz de Direito titular
2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado
Maranhão, na forma de lei etc....

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação vierem, ou não
conhecimento tiverem que, por este julgo, tramitam os autos nº 90916-
44.2015.8.10.0403, e, especialmente ao acusado: WALLACE BRUNO D
SANTOS

WALLACE BRUNO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, monitores, Administrativo, portador
de RG nº 168747320-1 SSP/MG e CPF nº 017.318.393-66, nascido aos 26.12.1987, nat
da cidade de Campo Mourão - PR, filho de Maria Clemente dos Santos, residente e domiciliado e
Quartelões nº 546, Maracão Negro, Imperatriz/MA, atualmente em local incerto e
estável.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO: Para o acusado tomar ciência da homologação
do acordo de não persecução penal homologado nos autos, bem assim, para qu
imediatamente cumprimentos às suas termos, na forma acordada com o órgão
Ministério Público Estadual.] [Tanto em vista do teor do § 6º, do artigo 28-
CPP, que garante: homologado judicialmente o acordo de não persecução pen
julgar deslucida no caso ao Ministério Público para que encie sua atuação p
juízo de execução penal, determine o encaminhamento dos autos ao representante
Ministério Público para tanto.]

ARIES Pode ser que as coisas não transcorram bem e você consegue resolver os problemas com bastante firmeza emocional. É indicado que saiba se concentrar e não se deixe levar por fobias ou incidentes. Os calcanhares de trabalho estão potencializados; podem acontecer boas trocas com a respeito de sua vida ou de projetos em comum.

TAURO Você pode estar bebendo um último entrosamento familiar ou no seu âmbito profissional. Mudanças podem acontecer no seu trabalho, exigindo de você mais adaptação! Tome cuidado com promessas que não poderá cumprir. Evite a dispersão, mas aproveite a energia do Sol em Gêmeos para conseguir ser multitarefa.

GEMINIS Tome cuidado para não perder muita energia com custos desnecessários e aproveite a disposição que vem com este dia no qual a Sol entra no seu signo para renovar sua autoconfiança. Se conseguir aliviar este excesso, conseguirá avançar e dar um passo à frente sem ouvir seus medos internos. Tome cuidado para não se empolgar de mais e fazer coisas em excesso, perdendo a saúde. Evite a ansiedade, mas aproveite o dinamismo do seu dia para ir ao frente com seus planos e reatue: os caminhos estão abertos.

CÂNCER O dia pede, por lento, moroso ou trazer a necessidade de você se mostrar mais atento às mudanças à sua volta e se adaptar. Seja como for, não fique ansioso e tome cuidado de não não jogar fora algo que está indo bem por algo desnecessário, principalmente se o assunto lhe relacionamente amoroso, talvez mal paciência com os seus processos.

LEO As suas relações estão sendo favorecidas, mas tome cuidado com a manipulação do outro sobre você: mantenha os olhos abertos para não cair em golpes ou succumbir a seduzes. Além disso, a dia pode trazer questões judiciais à tona em direção a uma negociação.

VIRGO O dia pede alguma organização e um toque de perfeccionismo, isto vale para fazer para você, sua dedicação pode ser extrema hoje, a que vai trazer harmonia e velocidade. Tome cuidado com coisas do passado que podem tirar sua foco ou sua paz interior. Cuide para que seu lado crítico

LÍBRA Tome cuidado com instabilidades emocionais ou dramas infantis. Valorize o equilíbrio. Pode ser um dia ótimo para revalidar as observações. Sua criatividade é o ponto alto. Deixe que sua espontaneidade ou a expressão das suas ideias venham à tona. A ansiedade também pode estar presente.

ESCORPIÃO Hoje você consegue ter bastante jogo de cintura e adaptabilidade. Isso favorece a resolução de problemas ou de situações imprevisíveis, que podem acontecer aos montes hoje, tirando você do controle, mas não dando a poder de agir e de ser corajoso: para hoje, é melhor inventar o que você pensar para depois. A família ou coisas do passado podem ser um fator de cansaço ou preocupação.

SAGITÁRIO O dia traz incertezas e instabilidades, principalmente emocionais, além de prejuízos financeiros ou baixa vitalidade, o que leva você a precisar descansar ou a recuperar de algum mal-estar físico. Tome cuidado para não se isolar das pessoas que te amam ou ficar achando que nada está bem o tempo todo.

CAPRICÓRNO Você pode encontrar uma oportunidade que algo que estava preocupando há algum tempo. Além disso, a dia pode trazer boas experiências ou situações legais e agradáveis ao lado de amigos ou familiares. Um dinheiro pode chegar de forma inesperada por meio de uma negociação de um presente.

AQUÁRIO O dia traz a invenção à sua disposição: você pode ter insights importantes a respeito de alguma situação ou de si mesmo, fazendo algumas mudanças necessárias. Além disso, você pode vir através de uma decisão, então, arrisque, porque o dia traz conquistas de atitudes do passado. Tome cuidado com um ser extremo de individualidade hegemônica.

PEIXES O dia pede traçar situações e alcançar mínimos, mas não se fuja ou que se vá bem deixando você instável ou crítico, sem saber o que onde cuidar. O segredo para hoje é ter calma e desapegar de que não se pode controlar. Você pode estar para reanunciar a uma ideia a um sonho, mas coloque

Carro, avião, pasta de dente, roupas, calçados, supermercado e tudo o que se compra e tudo o que se vende estão na banca de jornal. Em cores ou em preto e branco. Vários formatos, para vários públicos. Aberto diariamente de segunda a domingo.



E, em alguns casos, 24 horas ininterruptas. Farta exposição de produtos, com fácil estacionamento na porta com entrega imediata. Experimente ocupar um espaço neste Shopping. Ele pode ser pequeno, mas cabe tudo que se produz no país.

Dr. Cláudio Barros Simões
CRM - MA Nº 382

Pronto Socorro Clínico e Cardiológico
SOCOR

Cardiologia • Clínica Médica

Residência Médica no Hospital dos
Servidores do Estado Rio de Janeiro
Curso de Cardiologia na Clínica Quirón,
Barcelona - Espanha

Rua Paraíba, 762 • Imperatriz - MA
Fone: 3524-1487

Pra quem quer Encadernações em capa dura e flexível!

estampa
ENCADERNAÇÃO E GRAFICAÇÃO

Gratuito: 1ª tiragem em qualquer quantidade. A partir da 2ª tiragem o valor é negociado. Para pedidos de 100 unidades.

Godofredo Viana nº 1234 - Centro
Fone: (99) 3524-7677
giseledacastro@gmail.com
Whatsapp: 99144-3117

**FOLHETOS
 CARTAZES E CARTÕES
 PASTAS
 FOTOS E IMAGENS
 COMITES E OUTROS!**
 em papel premium ou especial!

Gratuito: 1ª tiragem em qualquer quantidade. A partir da 2ª tiragem o valor é negociado. Para pedidos de 100 unidades.

**IMPRESSÃO
 EM CD'S E DVD'S
 ENCADERNAÇÃO EM
 CAPA DURA E FLEXÍVEL
 IMPRESSÃO DE LIVROS**

ENCADERN. TRADIC.

**PERSONALIZAÇÃO EM CD'S
 GRAVAÇÃO DE RELATÓRIOS
 E MONOGRAFIA**

TELOCOM ALAGOAS, SETOR RODOVIÁRIO.

(99) 98111-3090 / 98136-3921 / 99979-5649



E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ:38.203.366/0001-30 | INS. EST.: 12.660.205-0

☎ (99) **3073-3532** ✉ trevocom.representacoes@gmail.com

📍 Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis-Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL
PROCESSO ADM 040/2022
DATA: 07/06/2022 – às 8h

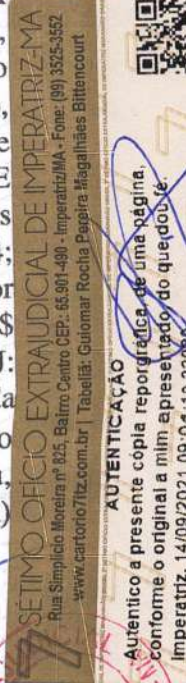
Ilmo. Sr.
Pregoeiro

CREDENCIAMENTO

**ATO Nº 3336 - PROCURAÇÃO PÚBLICA**

SAIBAM todos quantos virem este instrumento público ou dele tomarem conhecimento que, ao(s) oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (08/02/2021), nesta Serventia do 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, situado na Rua Simplício Moreira, nº 825, Centro, CEP 65901-490 no Estado do Maranhão, perante mim, **DIEGO DA CONCEIÇÃO SILVA, ESCRIVENTE**, compareceu como **Outorgante: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, sob a forma de Empresário Individual, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30, e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE: 21102335335, Arquivamento do Ato de Inscrição em 24/08/2020 e início de atividade em 24/08/2020, Último arquivamento Data 04/02/2021, com sede na Avenida Ferradura, Nº 10, Quadra 11 A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Maranhão. Neste ato representada por seu Titular: **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 20/08/1962, portador da Carteira de Nacional de Habilitação CNH nº 00017735550 - DETRAN/MA, emitida em 12/02/2015, onde consta o Documento de Identidade RG nº 0551683020155 - SESP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 262.776.111-00, residente e domiciliado na Rua 03, nº 10, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65.916-330, Imperatriz, Maranhão. Conforme Cláusula 3ª do Instrumento Particular de Alteração Nº 02 de Empresário Individual, assinada digitalmente em 04/02/2021, registrada na JUCEMA em 04/02/2021, às 17:28, sob nº 20210186542, protocolo 210186542, de 04/02/2021, código de verificação 12100798959, com efeitos de registro em 04/02/2021; e, certidão simplificada da JUCEMA, expedida em 05/02/2021, às 15:45:20, sob protocolo nº MAC2101018473, com o código nº XKUHXHUV. A presente identificada documentalmente por mim, ESCRIVENTE, como a própria, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 e art. 689, do Código Civil, a Outorgante declara que, reconhece como verdadeira sua qualificação e, via de consequência, isenta este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por ela declarada no presente ato notarial. Então, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **CÉLIO LOUZA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 14/10/1960, filho de Cipriano Louza Cruz e Alborina Barbosa Cruz, natural de Altamira do Maranhão/MA, portador da Carteira de Identidade RG nº 028573472004-2 - SESP/MA, expedida em 19/11/2019, e inscrito no CPF/MF nº 157.268.603-06, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima, nº 237, Bairro: Centro, CEP: 65.900-320, Imperatriz, Maranhão; a quem confere poderes especiais para **PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA E LICITAÇÕES PÚBLICAS, OFERTAR LANCES E DEMAIS ATOS PERTINENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **Vedado o Substabelecimento**. Pediu-me, lavrei-lhe a presente procuração, que após ser feito, foi lido à parte em voz alta e clara e, por achar-na em tudo conforme o que havia convencionado, aceitou, outorgou e assinou como sinal de aprovação, a saber: **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 82,48; FERJ: R\$ 11,25; FERC: R\$ 2,81; FADEP: R\$ 3,74; FEMP: R\$ 3,74 - Valor total: R\$ 104,02. Quantidade: 5 - (Código: 13.30 - Arquivamento, por folha de documento) - Emolumentos: R\$ 20,35; FERJ: R\$ 2,80; FERC: R\$ 0,65; FADEP: R\$ 0,90; FEMP: R\$ 0,90 - Valor total: R\$ 25,60. Valor Total: Emolumentos: R\$ 102,83; FERJ: R\$ 14,05; FERC: R\$ 3,46; FADEP: R\$ 4,64; FEMP: R\$ 4,64 - Valor total: R\$ 129,62. Itens da Tabela de Custas e Emolumentos - Lei Estadual 9.109/2009. Dispensado o comparecimento das testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, **DIEGO DA CONCEIÇÃO SILVA, ESCRIVENTE** a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) **ERNANE GONÇALVES**; Traslada em seguida.

Diego da Conceição Silva
Escrivente Autorizado
Portaria 111/2020
7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA





LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VIA-02
P-358
DATA DE EMISSÃO 19/11/2019

CPF 15726800306
REGISTRO CIVIL
CASAM N.3201 FLS. 243 LV. 158 IMPERATRIZ MA 4 OFC

DNI 02857342004-2

T. ELEITOR / ZONA / SEC 0062370111600330084 70942 A0456NA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
10761822760
CERT. MILITAR 88420
CNS 2676401495

MA805558518

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CÉLIO LOUZA CRUZ**

TIPO DE TITULO **CPRIANO LOUZA CRUZ E ALBORINA BARBOSA CRUZ**

DATA NASCIMENTO **14/10/1960**

LOCAL DE NASCIMENTO **ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA**

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EMISSOR **SSP/MA**

FATOR RH **O+**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Louza

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: TREVO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2022
FGTS	Validade:	25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2022
Receita Municipal	Validade:	14/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/04/2022 11:42

CPF: 262.776.111-00 Nome: ERNANE GONCALVES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30
Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/04/2022 11:25



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2022 19:57:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Handwritten signature in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 055168302015-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015

NOME ERNANE GONCALVES

FILIAÇÃO ROQUE GONCALVES E MARIA DE LOURDES GONCALVES

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 20/08/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.87 FLS.44 LIV.01

CPF 262776111-00

LOCALIZAÇÃO SAO LUIS-MA

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI N° 7116 DE 29/08/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1942844815

[Fingerprint]

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
CARTEIROS VELOSO

[QR Code]

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029652148EN2JPJT95CB38, 16/03/2022
08.42:31, Atos: 13, 18, Total R\$ 5.690, Total R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP
<https://selo.tjma.jus.br>

Tabelião Substituto

Rua São João Viana, nº 901, Bairro Centro - CEP: 65005-100
Cenário: (91) 3334-2091 - cartorioveloso@gmail.com

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA - TABELIÃ

Comarca de: IMPERATRIZ

Município de: IMPERATRIZ

Termo de: IMPERATRIZ

Distrito de: SEDE

RUA GODOFREDO VIANA, Nº520 - CENTRO- CEP: 65.900-100 - (99) 3525-1783



1º TRASLADO
Livro: 43-B
Folhas: 194

PROCURAÇÃO bastante que faz o Sr. **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS** a **RICHARDSON LIMA CRUZ**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte (2020) aos Dez (10) dias, do mês de Dezembro (12), nesta cidade de Imperatriz, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no 4º Ofício Extrajudicial - Tabelionato de Notas, na Rua Godofredo Viana, nº 520, Centro, compareceu como outorgante: **E GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e fora na Avenida Ferradura, nº10, Cidade Nova, Davinópolis/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.203.366/0001-30; neste ato representado pelo proprietário **ERNANE GONCALVES**, brasileiro, casado, Comerciante, nascido aos 20/08/1962; filho de Roque Gonçalves e Naria de Lourdes Gonçalves, natural da cidade de Anápolis/GO, portador da Carteira de Identidade nº 055168302015-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 262.776.111-00, residente e domiciliado na Travessa III, Quadra 904, nº10, Parque Do Buriti, Imperatriz/MA. Conforme Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, expedida aos 24/08/2020, registrada em 24/08/2020, sob o nº 21102335335, protocolo nº 200694057 de 24/08/2020, código de verificação nº 12003848116; com o código de verificação 12003848116. Devidamente identificada e qualificada por mim Tabelião e Oficial - substituto do 4º ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA. E assim, pelo(a) outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor: **RICHARDSON LIMA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 13/04/1981, filho de Celio Louza Cruz e Lucimar Lima Cruz, portador da Carteira de identidade nº 00084743597-0, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 825.285.603-97, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº6, Parque das Mansões, Imperatriz/MA. A quem confere **AMPLOS PODERES**: para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Assim o disseram, e me pediram que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceitam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei nº6.952/81. Aceitaram e aprovam-na para que produza seus efeitos jurídicos. Eu, ~~Paulo Ricardo Alves dos Santos~~ (an) **PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS**, Escrevente autorizado, lavrei e confirmo o presente ato, colhendo a assinatura do outorgante **SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA** (proprietário). Era o que se continha no

ATO 139.1

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3534-2091 - cartorioveloso@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029652VAKXB2212PC20G13, 23/09/2021
08:38:22, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

José Roberto Sousa Veloso
Tabelião Substituto

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1604005417



MA

NOME RICHARDSON LIMA CRUZ		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 0000847435970 GEJUSPC MA	
CPF 825.285.603-97	DATA NASCIMENTO 13/04/1981		
FILIAÇÃO CELIO LOUZA CRUZ LUCIMAR LIMA CRUZ			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
Nº REGISTRO 04564160133	VALIDADE 17/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 04/02/2009	

OBSERVAÇÕES

Richardson Lima Cruz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 18/05/2018
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50882891945
MA038044064

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures in blue ink]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 08
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: **21102335335**, e Cadastrada no CNPJ: **38.203.366/0001-30**, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).



- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
- 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.



- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4120-4/00 – Construção de edifícios.
 4391-6/00 – Obras de fundações.
 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	300.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	300.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.



- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc.).
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.).
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).



- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
9001-9/02 - Produção musical.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA 5ª - A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Procuração - O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

CLÁUSULA 10ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 07 de Dezembro de 2021.

ERNANE GONÇALVES
Assinatura Digital

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

(Assinaturas manuscritas em azul)

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2021 09:54 SOB N° 20211464147.
PROTOCOLO: 211464147 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108950237. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2021.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TREVO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
- 23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
- 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2021 às 10:07:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV FERRADURA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA11A
-----------------------------------	---------------------	---------------------------------

CEP 65.927-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO DAVINOPOLIS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9130-2002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/12/2021** às **10:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS		Protocolo: MAC2201985397	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102335335	CNPJ 38.203.366/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/08/2020	Início de Atividade 24/08/2020
Endereço Completo Avenida FERRADURA, Nº 10, QUADRA11A, CIDADE NOVA-Davinópolis/MA- CEP65927-000			

Objeto

1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO. 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. 3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO. 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS (BANNER, FACHADAS, LONAS, IMPRESSAO DIGITAL). 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ARTIGOS DE ESCRITORIO E SIMILARES). 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ENXOVAL PARA BEBES, GRAVATAS, MEIAS E SEMELHANTES). 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHARIA). 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS, CASAS, CHAMINES, CAIXA D'AGUA, TANQUES, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.). 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, EMBALADOS, PRODUTOS NATURAIS, ETC.). 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, ADITIVOS PARA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, ETC.). 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. 2824-1/01 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL. 2824-1/02 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAO INDUSTRIAL. 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMERAS-DE-AR. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, GESSO, CALHAS, BOX PARA BANHEIROS, PISOS PORCELANATO, CAIXAS D'AGUA, ETC.). 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE VIDRO, CRISTAL, BORRACHA, PLASTICOS, METAL, MADEIRA, ESCADAS DOMESTICAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ETC.). 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 2211-1/00 - FABRICACAO DE PNEUMATICOS E DE CAMARAS-DE-AR. 2853-4/00 - FABRICACAO DE TRATORES, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO AGRICOLAS. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES E SIMILARES). 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL. 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE PLASTICOS, DOMESTICOS, VIDROS, ARTIGOS DE NATAL, QUADROS, FLORES ARTIFICIAIS, ETC.). 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 4211-7/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2201985397
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRITACAO. 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PERSIANAS, PISCINAS, VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS). 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). 2311-7/00 - FABRICACAO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANCA. 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/04/2022	Número 20220489696	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ERNANE GONCALVES Identidade: 0551683020155 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 262.776.111-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2022, às 14:20:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IK9MTPE2.



MAC2201985397

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201985428

NIRE 21102335335
CNPJ 38.203.366/0001-30Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo FERRADURA, Nº 10, QUADRA 11A, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220489696	25/04/2022	BALANÇO
002	20211464147	08/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211325872	26/10/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210545135	23/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210507268	15/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210488301	09/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210322110	08/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210186542	04/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210107995	28/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210094010	21/01/2021	BALANÇO
315	20200694065	24/08/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102335335	24/08/2020	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2022, às 14:20:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCUXGHE9.

MAC2201985428

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecido(a) na AVENIDA FERRADURA, 10 QUADRA11A, CIDADE NOVA, Davinópolis - MA, CEP: 65927-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Davinópolis - MA, 24/08/2020

ERNANE GONCALVES
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

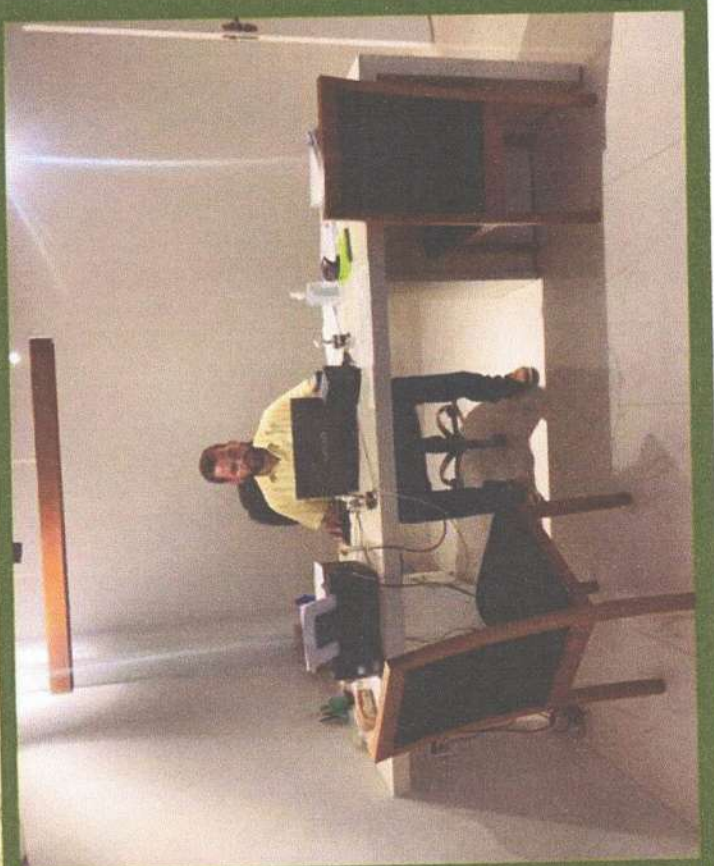
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 16:21 SOB Nº 20200694065.
PROTOCOLO: 200694065 DE 24/08/2020 15:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003848124. NIRE: 21102335335.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

R. FERRADURA 10 CIDADE NOVA NOVA VITORIA CEP: 65927-0
00 DAVINOPOLIS -MA
CNPJ: **, ***, 366/000* -**

Para atendimento,
Informe este número
Conta Contrato
3013497493
Parceiro de Negócio
1000800930



Conta mês	Total a pagar	Vencimento
05/2022	R\$ 530,18	21/06/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B:
Numero da Fatura: 0202205012644822 | CFOP: 5253/AA
Data de Emissao: 17/05/2022

* DEBITOS: 03/2022 R\$887,00 * Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/04 - 15/04 Verde : 16/04 - 17/05

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	14/04/2022	17/05/2022	33	15/06/2022		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	IDMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	570	0,826263	0,642070	10,80	94,20	470,97
Adicional Bandeira				0,07	0,63	3,15
Itens Financeiros						56,06
Cip-Ilum Pub Pref Munic						

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30600173121	Consumo	ATIVO TOTAL	4.763	5.333	1,00	570
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	1º do Programa Social		
0	0,00 %	2925/21	18/05/2022			

Reaviso de Vencimento
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O não pagamento até a data 01/06/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/96, art.6 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em anexo sistema cartais

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
121,26	30,65	140,04	45,12	31,35	105,70	56,06

C. Contrato: 3013497493 Data de Emissao: 17/05/2022 V: 1.2.0.10

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado
#segurança #Inovação



Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL
PROCESSO ADM 040/2022
DATA: 07/06/2022 – às 8h

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. Richardson Lima Cruz, portador da Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA abaixo e do CPF nº 825.285.603-97, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11 A, bairro Cidade Nova

CIDADE/ESTADO: Davinópolis, Maranhão

CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 98520-6973

E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com

PONTO DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: BR 010

DA ESQUERDA: LOTEAMENTO CIDADE NOVA

FRENTE: FERROVIA NORTE SUL

Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL
PROCESSO ADM 040/2022
DATA: 07/06/2022 – às 8h

3

Ilmo. Sr.
Pregoeiro

DECLARAÇÃO CONJUNTA

X

Prezado Senhor

A empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30 por intermédio do seu representante legal o Sr. **Richardson Lima Cruz**, portador da **Carteira de identidade nº 85743597-0 SSP/MA** abaixo e do CPF nº **825.285.603-97**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

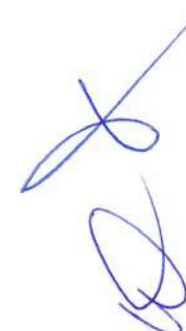
- 1) Quanto a **empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição **ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
765
(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.
- 3) Quanto ao **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) Quanto a **inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- 5) Quanto a **elaboração independente de proposta**:

[Handwritten signatures and marks]

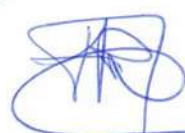


- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIOS E SERVIÇOS**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 08/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 08/2022 SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 08/2022 SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **Pregão Presencial Nº 08/2022 SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.


Richardson Lima Cruz
CPF nº 825.285.603-97
Procurador








PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CPL
PROCESSO ADM 040/2022
DATA: 07/06/2022 – às 8h

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinópolis-MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Ins. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por **RICHARDSON LIMA CRUZ**, portador do CPF. 825.285.603-97 e RG: 084743597-0 SSP/MA, abaixo assinado propõe à **PREFEITURA MUNICIPAL** através desta atender a demanda operacional da **PREFEITURA MUNICIPAL**. os preços abaixo discriminados para a aquisição conforme abaixo, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - CPL.**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.556507-0

Cel.: (99) 98179-5265 Email.: parisempreendimento12@gmail.com

132



CREDENCIAMENTO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, brasileira, natural de Porto Franco - MA, casada, sob comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1995, residente e domiciliada a Rua Presidente Dutra, nº 1792, - Bacuri, Imperatriz - MA, CEP: 65.916-110, portadora da Cédula de Identidade nº 0226351220021 SESP/MA e CPF nº 055.528.553-70, **SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, Casado sob Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/12/1963, Contador, portador do CPF nº 215.837.733-04 e C. I. nº 1172959, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima nº 14 - Centro CEP 65.900-320, Imperatriz - MA seu bastante procurador **UNICA SÓCIA** componente da sociedade Limitada denominada **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade à Rua Quatro, nº 6 quadra 36, - Cidade Nova, Davinópolis - MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.872.242/0001-57, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201061691, por despacho do dia 28 de Fevereiro de 2020, **resolvem, assim, alterar seu contrato social:**

CLAUSULA PRIMEIRA - Sua atividade passa a ser **4313-4/00 - OBRAS DE**

TERRAPLENAGEM

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 7319-0/04 Consultoria em publicidade
- 6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA



A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede à Rua Quatro, nº 6 Quadra 36, – Cidade Nova, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**



- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou megazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho

Página 6 de 9

2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA



- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

7319-0/04 Consultoria em publicidade

6110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - scm

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8130-3/00 Atividades paisagísticas

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê



CLAUSULA QUARTA – Seu Capital social é 300.000 Mil quotas de 1,00 cada, totalizando o valor de 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, acima qualificada, devido aumento a Lucros e Doações de empresas, integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	<u>300.000</u>	<u>100%</u>	<u>300.000,00</u>
TOTAL.....	300.000	100%	
300.000,00			

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua cota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a sócia **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, separadamente, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**2ª ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

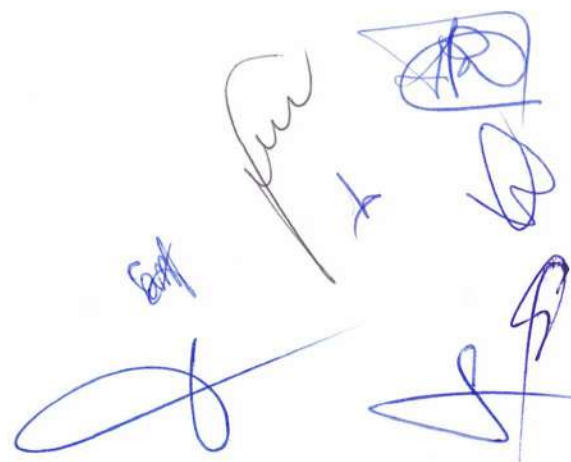
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pela sócia, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 15 de Março de 2022.



ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 16:45 SOB Nº 20220324310.
PROTOCOLO: 220324310 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203673189. CNPJ DA SEDE: 29872242000157.
NIRE: 21201061691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARIS EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2022 às 17:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.872.242/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2018

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2022 às 17:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2022** às **17:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA36

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **02/04/2022** às **17:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.872.242/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
QUADRA38

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELIZANIA_BANDEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9128-9107

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2022** às **17:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0226351220021 SESP MA

CPF
055.528.553-70

DATA NASCIMENTO
25/04/1995

FILIAÇÃO
EDVAN DA MOTA BANDEIRA
LUCILEIS DA SILVA BANDEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
36240487742

VALIDADE
07/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2014

OBSERVAÇÕES

Elizania da Silva Bandeira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74535366899
MA039903150

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814884428



Handwritten signatures and marks in blue ink.

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Sistema de Estado do
Maranhão

Sistema de Integração



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.872.242/0001-57 Inscrição Estadual: 12.556507-0

Razão Social: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 6 Complemento: QUADRA36

Bairro: CIDADE NOVA

Município: DAVINOPOLIS UF: MA

CEP: 65927000 DDD: Telefone: 92137130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
1413402	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

28/03/2022 16

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2740601	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR



CNAEs Secundários

Código

Descrição CNAE

- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7820500 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- 8011101 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 3314702 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2330305-2740601), 01/10/2010 - (2330302-2330301-1813001-2330304-4649404-5819100-4642702-1413402), partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6110803-6319400-7311400-6311900), 03/07/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/03/2022

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Handwritten signature in blue ink]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

28/03/2022

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.872.242/0001-57
NOME EMPRESARIAL: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)



20

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/03/2022 às 09:54 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA					Protocolo: MAC2201966187	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA	055.528.553-70	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA		CPF 055.528.553-70	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/05/2022	Número 20220629927	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2022, às 07:55:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPQJG9DF.



MAC2201966187

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



23

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201968206	
NIRE 21201061691 CNPJ 29.872.242/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo QUATRO, Nº 6, QUADRA36, CIDADE NOVA - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220629927	18/05/2022	BALANÇO
002	20220324310	23/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220194521	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201061691	28/02/2020	TRANSFORMACAO
002	21201061691	28/02/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102201355	07/03/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2022, às 18:51:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFU2NFG7.



MAC2201968206

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

29

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2022 11:34:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.872.242/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



25

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

26

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

29.872.242/0001-57

Razão Social:

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA QUATRO, 6 - QUADRA36 - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

1 de 1

Emitido em: 04/04/2022 16:32



27

PROCURAÇÃO

A empresa **PARIS EMPREENHIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de DAVINOPOLIS à Rua 04 QUADRA 36 nº6 Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº29.872.242/0001-57**, neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portadora da cedula de identidade nº0226351220021 **SESP/MA E CPF nº055.528.553-70**, Proprietária desta empresa, vem **Credenciar o Sr. JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da cedula de identidade nº0449889120120 **SESP/MA e CPF nº610.954.423-09** para na qualidade de representante na legal da empresa, participa da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade pregão presencial, tomada de preço, concorrência, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de recursos, assinar e/ou rubricar declarações e propostas, confessar, transigir, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.

Davinópolis – MA 24 de MAIO de 2022

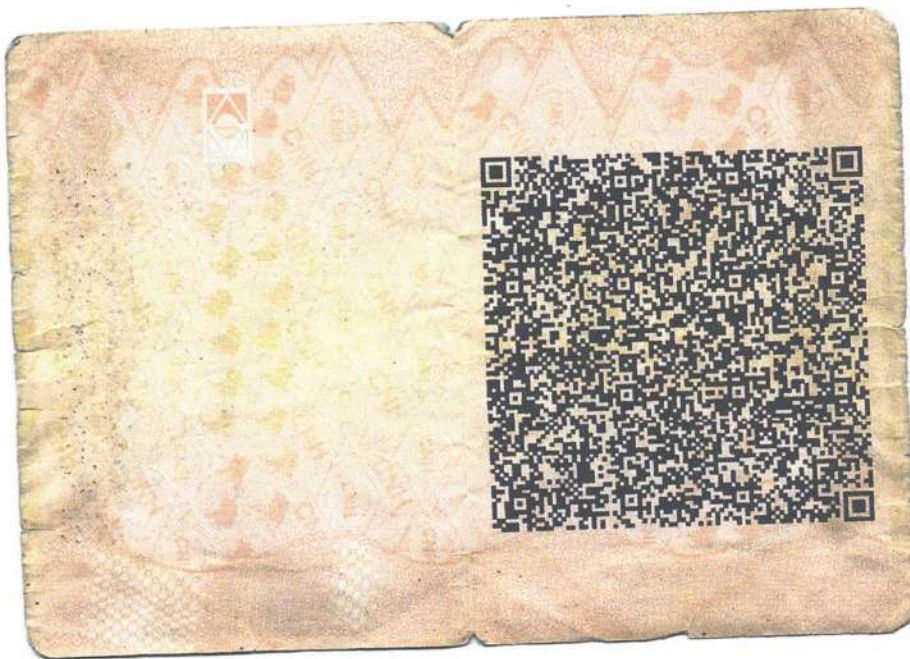
Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR029900MJ68UHUZT2U0WZ90,
24/05/2022 13:46:16, Ato: 13.17.2,
Parte(s): ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA,
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$
0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escritor Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA

Elizânia da Silva Bandeira

PARIS EMPREENHIMENTOS LTDA**CNPJ: 29.872.242/0001-57****ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA****CPF: 055.528.553-70****Sócio Administrador**



Handwritten signature in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

JORJO VITOR OLIVEIRA DA SILVA

DOC IDENTIDADE / CÔD. ENREG. / UF
0449889120120 SEEP MA

DATA NASCIMENTO
09/04/1998

CNPJ
610.954.423-09

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALDAIRES ANDRADE

RADE
ANA PAULA MIRANDA OLIVEIRA

PERMISSÃO
EIRA

ACC
203

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2017

VALIDADE
25/11/2021

INSCRIÇÃO
06819592301

1603789404

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1603789404

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
12/04/2018

12567365146

1603789404

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

1603789404



28

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- MA
COMISSAO PERMANETE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2022
DATA: 07/06/2022 AS 08:00HS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022



29

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO**

Empresa **PARIS EMPREENDIEMNTOS LTDA**, com sede na cidade de **DAVINOPOLIS** à **Rua 04 QD 36 Lote 06 – Bairro Cidade Nova, Davinópolis – MA, Cep.: 65.927-000**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **29.872.242/0001-59** neste ato representada por **ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA**, portador do **CPF n.º 055.528.553-70**, e **R.G. n.º 0226351220021 SESP/MA**, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços em epigrafe, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Davinópolis – MA 05 DE JUNHO DE 2022


João Vitor J. da Silva
PARIS EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57
ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA
CPF: 055.528.553-70
Sócio Administrador